



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de

Livro: 1587
Folha: 182
Protocolo: 150.008
Via: Original
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro

Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

P. 4394-2816

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (09/07/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, **outorgante vendedora, LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida dos Alpes nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.164/0001-30, representada neste ato por sua procuradora bastante, **Vera Lúcia de Araújo**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 1.639.929-SSP/GO e CPF/MF nº 292.314.771-53, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração lavrada no 2º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, lançada no livro 35-P, fls. 60, em 03/02/2003, a qual fica arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgada compradora, AIDE HELENA BORGES PIRETTI MARQUES**, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o Sr. **Anésio Correia**, portadora da CI RG 457.764-DGPC/GO-2ª Via e CPF nº 520.051.191-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua 270, quadra 54, lote 48, casa 02, Setor Coimbra; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras de número 35 (trinta e cinco), da quadra 14 (quatorze), situado na Rua SM-1 no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO MARCOS, com a área de 200,00 m²**, medindo: 10,00 metros de frente pela Rua SM-1; 10,00 metros de fundos com o lote 06; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 36; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 34; conforme documentação registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia- GO sob nº 145.172; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 379.014.0156.000-6, com o valor venal de R\$ 4.764,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$7.000,20 (sete mil reais e vinte centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para

2502

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro: 1587
 Folha: 183
 Protocolo: 150.008
 Via: Original
 Cartorário: 6-6

7º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
 CERTIFICADO de autenticidade da presente fotocópia e original

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3293-3847



Flamínio Franco de Castro
 Tabelaio
 Luciana Franco de Castro
 Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

ax: (62) 3293-3847

Tabelaio

o de Castro, Escrevente

não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 23/06/2010, com validade até 20/12/2010, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 065222010.-08001010, emitida em 27/01/2010, com validade até 26/07/2010 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelaio**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 09 de julho de 2010

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelaio

Vera Lúcia de Araújo
LOCALIZA IMÓVEIS LTDA
 Vera Lúcia de Araújo

Aide Helena Borges Piretti Marques
AIDE HELENA BORGES PIRETTI MARQUES

Emolumentos 221,00
 Taxa Judiciária 23,03
 Data da Receita 09/07/2010
 Rubrica da Autoridade Expedidora



7º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
 Tabelaio nº 867 - Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
 TABELIAO
 Luciana Franco de Castro
 TABELIA SUBSTITUTA
 ESCREVENTES
 Nancy Carneiro Vaz / Renato Franco de Castro
 Flávia Franco de Castro / Vera Lúcia de Sá Castro
 Creuza Maria R. da Silva / Nancy Carneiro Vaz

Nancy Carneiro Vaz
 Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 437.281 - Livro: 1Q - Folha: 48V

Atos Praticados

R1 - 205.502 - Compra e Venda

Em 21/07/2010 . O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 140,60



REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



ATUALIZAÇÃO
DE FIDELIÇÃO DE NOTAS
O TÍPICO que dou fé que a presente fotocópia é
fidel do original

24 MAR. 2011



Av. Paratibá, nº 667, Campinas
Goiânia-GO

- () Renato Franco de Castro-Escritor
- () Renato Franco de Castro-Escritor
- () Rita Maria Lúcio de Sá Castro-Escritor
- () Creuza Maria P. da C. Miranda-Escritor

Prefe

GO

DU

1
1
R
0
IN
!
V
A:
E:
PI

VAL
30/

MUL

MENS
DOCC
SOME

VIA COM

INFORI
! PRO
ASSUI
INSCI
NOME

END. :
: RES
VALOR
AREA
TOTAL

VIA PROCE
tar aqui